



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Decisão IEF/URFBIO AP - NUREG nº. Ato de Arquivamento/2021

Belo Horizonte, 31 de março de 2021.

### ATO DE ARQUIVAMENTO

**Indexado ao Processo:** 2100.01.0003738/2021-63 - 2100.01.0003738/2021-63

**Requerente:** ALEXSANDER JORGE DA COSTA

**CPF/CNPJ:** 951.670.806-49

**Imóvel da intervenção:** FAZENDA SANTO INCACIO

**Município:** FAZENDA SANTO INCACIO

**Objeto:** Corte ou Aproveitamento de Árvores Isoladas

**Bioma:** Cerrado

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Paranaíba do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando que o processo nº **2100.01.0003738/2021-63** em questão foi formalizado em 22/01/2021;

Considerando o disposto no art. 50 da Lei Estadual nº 14.184/2002, que preconiza: "A Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente";

Considerando a solicitação de desistência do requerimento;

Considerando o disposto no art. 33 do Decreto 47.383/2018, que diz: "O processo de licenciamento ambiental ou de autorização para intervenção ambiental será arquivado pelo pedido de cancelamento do interessado

HOMOLOGA a sugestão pelo ARQUIVAMENTO feita pelo técnico do processo administrativo nº. **2100.01.0003738/2021-63 - 2100.01.0003738/2021-63**, relativo ao empreendimento FAZENDA SANTO INCACIO / Escritura Pública de Cessão e Pose, inscrito no CPF sob o nº. 951.670.806-49, localizado na zona rural do município de Coromandel/MG, pela desistência do empreendedor.

Publique-se e archive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fonseca Moreira, Supervisor(a)**, em 31/03/2021, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **27498623** e o código CRC **E6469BB3**.

---

Referência: Processo nº 2100.01.0003738/2021-63

SEI nº 27498623